



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0917

Processo Administrativo nº 2016/10/44780

Interessado: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar – SMASA, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e de outro a(o) **SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 44.622.223/0001-66 com Matriz na Avenida Esther Moretzshon de Camargo, 318 - JD SANTANA, na cidade de Campinas, representada por seu(s) dirigente (s), celebram com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, na Lei Federal n.º 12.594/2012, da Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.242 de 28 de junho de 2016, da Lei Municipal Orçamentária n.º 15.361, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2016, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 26/2016 publicado no Diário Oficial do Município em 16/11/2016, devendo os serviços serem executados de acordo com a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista nos termos do Anexo I do Edital 26/2016 bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no(s) Plano(s) de Trabalho, que foi(oram) devidamente analisado(s) e contemplado(s) no Edital de Chamamento n.º 26/2016, vinculando-se integralmente aos termos do (s) mesmo(s), no âmbito dos **Serviços Complementares**, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município os abaixo descritos e seus respectivos grupos que representam suas metas:

- **SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA - UN NORTE**

Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF)

Grupos: 2



- SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA - UN SUL

Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF)

Grupos: 4

- SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA - UN SUDOESTE

Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF)

Grupos: 11

§ 1º O(s) Plano(s) de Trabalho(s) referido (s) no *caput* é(são) parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo I do Edital de Chamamento n.º 26/2016.

SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 4.101.384,30 (Quatro milhões, cento e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), em 13 (treze) parcelas consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$ 315.491,10 (Trezentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos) a ser paga até o 5º dia útil do mês de março e as demais parcelas no valor de R\$ 315.491,10 (Trezentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos) cada uma, a serem pagas no 5º dia útil de cada um dos meses subsequentes.

2.1.1 Os valores serão repassados por Serviço(s), oriundos de fonte de recurso Municipal, no valor de R\$ 4.101.384,30

| TOTAL | Municipal | Estadual | Federal | Território | Grupos |
|--|--------------|----------|---------|------------|--------|
| SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA - UN NORTE | | | | | |
| Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF) | | | | | |
| 482.515,80 | 482.515,80 | 0,00 | 0,00 | | 2 |
| SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA - UN SUL | | | | | |
| Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF) | | | | | |
| 965.031,60 | 965.031,60 | 0,00 | 0,00 | | 4 |
| SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA - UN SUDOESTE | | | | | |
| Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF) | | | | | |
| 2.653.836,90 | 2.653.836,90 | 0,00 | 0,00 | | 11 |



TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo vigorará a partir de 03 de março de 2017 até 31 de março de 2018, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A vigência prevista no *caput* poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

4.1.1 proceder, por intermédio da equipe da SMASA - Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle – CSAC, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e do(s) atendimento(s) realizado(s) pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visita (s) *in loco*, e eventualmente procedimentos fiscalizatórios em conjunto com a Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios, nos termos do Capítulo XII do Edital n.º 26/2016;

4.1.2. analisar, através da Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios (CSGC) da SMASA, a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCESP nº 02/2016, Resolução SMCAIS nº 01/2016, bem como as demais condições expressas no Capítulo XIII do Edital de Chamamento n.º 26/2016, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente



Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5 através do gestor contratual:

4.1.5.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2 informar à Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata a cláusula 4.1.4, bem como as eventuais ocorrências previstas na cláusula antecedente;

4.1.5.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO, através da SMASA, cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;

4.1.8. em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a SMASA analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de



irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas no Capítulo XVII do Edital de Chamamento n.º 26/2016, com a imposição das penalidades previstas na Cláusula SÉTIMA deste Termo de Colaboração.

4.1.10. deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração, em integral atendimento às disposições do art. 46 do Edital de Chamamento n.º 26/2016.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Edital de Chamamento n.º 26/2016 e do(s) Plano(s) de Trabalho devidamente aprovado(s) pela(s) comissão(ões) de seleção;

b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, nos termos do Edital de Chamamento n.º 26/2016;

c) informar ao MUNICÍPIO, através da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle – CSAC, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;

d) prestar ao MUNICÍPIO, através da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC, da SMASA, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

e) promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;



- f) participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
- g) participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados a sua área de atuação, fóruns e grupos de trabalho;
- h) manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados disponibilizados pelo Município;
- i) apresentar ao MUNICÍPIO, por intermédio da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do(s) serviços executados;
- j) comunicar por escrito e imediatamente à SMASA, através da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;
- k) manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos pertinentes à área de atuação, bem como sua regularidade fiscal;
- l) comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

- a) aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o(s) Plano(s) de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;
- b) As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso



de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

c) manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando à SMASA o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;

d) aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se as operações de mercado aberto lastreados em títulos da dívida pública;

e) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

f) prestar contas dos recursos recebidos, bimestralmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desembolso das despesas por meio do lançamento em ordem cronológica e da digitalização dos documentos comprobatórios das despesas por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas – PDC, obedecendo às disposições da Resolução SMCAIS nº 01/2016 e do Edital de Chamamento n.º 26/2016, sob pena de suspensão dos repasses;

g) apresentar, em conjunto com as prestações de contas previstas na alínea "f" todos os documentos previstos no Art. 37 do Edital de Chamamento n.º 26/2016 e outros que vierem a ser eventualmente disciplinados;

h) entregar, fisicamente, na Coordenadoria Setorial de Gestão Convênios – CSGC, bimestralmente, na mesma data das prestações de contas mensais, a folha de pagamento analítica;

i) apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao



do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas – PDC, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções nº 02/2016 do TCESP;

j) devolver ao Fundo Municipal de Assistência Social eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, devendo comprovar tal devolução nos moldes da prestação de contas no Sistema Informatizado de Prestação de Contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

k) não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de Assistência Social, os recursos oriundos da presente parceria;

l) não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

m) manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de



restrição à sua execução.

4.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1 permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2 abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

QUINTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;

II - retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

§ 1º As situações previstas no *caput* devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014, Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e



da legislação específica, O MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1 Para fins de cumprimento do disposto nos art.36 e art. 42, X ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração, visto que não foram autorizadas, pelo Edital de Chamamento n.º 26/2016, a aquisição de materiais de natureza permanente, nem tampouco a execução de obras.



OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 É obrigatória, nos termos do art.42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, *23 de fevereiro de 2017*

[Handwritten Signature]
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

[Handwritten Signature]
SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA

Renata Fontanini Sanches

RG nº 9.024.300-6

CPF nº 024.406.858-52

LABORE VIRTUTE CIVITAS FLORET



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ANEXO RP -12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO: Município de Campinas

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 091/17

OBJETO: Execução dos Serviços Complementares nos Termos do Edital nº 26/2016.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 23 de fevereiro de 2017

ÓRGÃO:

Nome e cargo: Janete Aparecida Giorgetti Valente – Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

E-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: janevalente@campinas.sp.gov.br

Assinatura: _____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA

Nome e cargo: Renata Fontanini Sanches - Presidente

E-mail institucional: seta@setacampinas.org.br

E-mail pessoal: renatafontanini@gmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

283

PLANO DE TRABALHO DE 2017 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO SOCIAL A FAMÍLIA (SESF)

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO (sede)

1.1. Nome da Instituição: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SETA (SEDE)

1.2. Endereço: AVENIDA: ESTHER MORETZSHON DE CAMARGO nº 318, Complemento:

Bairro: JD SANTANA

CEP: 13088-107

Site: www.setacampinas.org.br

E-mail da instituição: seta@setacampinas.org.br

Fone da instituição: 1932562091

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de: 16/01/2017 at: 15/01/2019

Nome do Representante Legal: RENATA FONTANINI SANCHES

Documento de Identidade (RG/RNE): 90243006

CPF: 024.406.858-52

Fone: 1933252091 Cel:

1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ: 44.622.223/0001-66

Atividade econômica principal: Serviços de assistência social sem alojamento

Atividades econômicas secundárias:

1.5. Identificação

1.5.1. Entidade de Assistência Social - de Atendimento

1.5.2. Sede: Número da inscrição no CMAS: 046 E Município: Campinas

1.6. Certificação

CEBAS

Vigência: 08/07/2018

1.7. Finalidade Estatutária

PRESTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PRIORITARIAMENTE A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E/OU OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS QUE ATENDAM TOTAL OU PARCIALMENTE SUAS NECESSIDADES.

2. Unidade Executora

2.1. Nome: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA - SETA - UNIDADE SUL

2.2. Endereço: RUA: Prof. Adalberto Nascimento nº 402 Complemento:

Bairro: São Bernardo

CEP: 13030-730

Fone da unidade executora: 1932720277

FAX: 1932562091

E-mail da unidade executora: seta@setacampinas.org.br

Nº CNPJ: 44.622.223/0001-66

Data de Abertura no CNPJ: 26/03/1973



28

12

28

28

284

CONTA BANCÁRIA PARA COFINANCIAMENTO CONFORME DECLARAÇÃO ANEXO:

Banco: Banco do Brasil S.A. - Ag: 29130 - CC: 200200-0

2.3. **Imóvel onde funciona o Serviço** : Alugado

2.4. **A unidade executora fica aberta quantas horas por semana:** Mais de 40 horas

2.5. **Quantos dias da semana a unidade executora funciona?**

Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira, Sábado

2.6. **IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL**

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO SOCIAL A FAMÍLIA (SESF)

2.7. **Nº de Registro no CMDCA:** 101 P01 P02 LA

2.8. **Responsáveis**

COORDENADOR TECNICO

Nome Completo: TATIANE ZANARDI

CPF: 282.894.908-79

Documento de Identidade (RG/RNE): 29058095

Número do Registro Profissional: 33297

Telefone para contato: 1932720277

CEL:

Email: seta.tatiane@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA EXECUCAO

Nome Completo: PALOMA SILVA COSTA

CPF: 338.386.758-78

Documento de Identidade (RG/RNE): 32.145.865-5

Número do Registro Profissional: 49101

Telefone para contato: 1932720277

CEL:

Email: setasul02@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA PRESTACAO DE CONTAS

Nome Completo: FALCO FERNANDES FONTANINI

CPF: 068.847.478-03

Documento de Identidade (RG/RNE): 17090935-9

Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: 1932562091

CEL: 19992258675

Email: falcofontanini@gmail.com

3. Detalhamento do Serviço

3.1. Descrição da Realidade - Objeto da Parceria

O município de Campinas, fundado em 14/07/1774 e elevado à categoria de cidade apenas em 1842, está localizado a 100 km da Capital do Estado de São Paulo. Campinas possui uma área total de 796,4km², sendo 388,9 km² de perímetro urbano e 407,5 km² de área rural, subdividido em 5 regiões: Leste, Noroeste, Norte, Sudoeste e Sul. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estima-se que em 2016 o município possui aproximadamente 1.173.370 habitantes, o que dá a cidade o título de 3ª cidade mais populosa do estado de São Paulo.

Apesar de ser considerado um dos municípios mais ricos da região metropolitana, dados



285

do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2013) citado no Plano Municipal da Assistência Social (PMAS 2014-2017) apontam que Campinas registrou significativo aumento no nível de desigualdade na distribuição de renda. Tal município apresenta 73% da população em situação de vulnerabilidade social. Essas pessoas passam a compor o público-alvo prioritário para a Política de Assistência Social do Município de Campinas.

De acordo com os dados do RIS ? Relatório de Informações Sociais - de Campinas, datado de 2014, a região Sul está localizada no entorno da área central da cidade e possui o maior número de habitantes se comparada às outras regiões do município, com 293.824 habitantes.

Esta região tem o maior índice de vulnerabilidade e risco social do município, conceitos associados à precariedade do trabalho, à pobreza e à falta de proteção social que aumentam a probabilidade de ocorrência de um evento que cause dano e rupturas (PMAS 2014-2017). Ainda segundo dados do RIS, a região é marcada pela desigualdade social, especialmente no que tange à ausência de renda: o número de pessoas com renda zero é de 82.700 e entre 0 e 3 salários mínimos são 119.600 pessoas. Dado o número elevado de pessoas sem renda, outra característica marcante desta região é o número total de beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF). Os dados apontam 6.476 beneficiários em 2014 e destes, 5.102 famílias recebiam o benefício básico de até R\$ 77,00. Outro fator importante é referente ao Benefício de Prestação Continuada (BPC); a região conta com o segundo maior número de beneficiários do município e destes, o número de beneficiários deficientes é superior ao de idosos.

Informações do site oficial da Prefeitura Municipal de Campinas obtidas em 2016 indicam que há na região Sul 194 bairros, subdivididos em áreas regionais (ARs): AR 6, AR 8 e AR 9. A região é bastante extensa e abriga diversos serviços públicos e privados para atender a população em suas múltiplas necessidades. Conta com a estrutura da base da Guarda Municipal e Companhia da Polícia Militar, Distritos Policiais, Penitenciária Feminina e Defesa Civil. Possui também patrimônios históricos, naturais e culturais/lazer como: Teatro Castro Mendes, Estádios de Esportes, Fazenda Jambeiro - Casarão Centenário, Casa da Tulha, Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, Parque das Águas e os Bosques - dos Garantãs e São José. Além disso, a região oferece feiras livres, praças, rede de saúde e de ensino com escolas municipais e estaduais. Apesar da região possuir uma ampla rede de equipamentos e serviços, a distribuição destas unidades ocorre de forma desigual, pois os locais são de difícil acesso para grande parte da população atendida por este serviço tanto pela localização quanto por aspectos socioeconômicos.

Segundo Nascimento (2013) Campinas é considerada a cidade mais rica da região, entretanto é a que apresenta os níveis mais elevados de exclusão social que atingem diretamente mais de 86 mil pessoas. Destas, cerca de 40 mil residem no Parque Oziel e Jd. Monte Cristo que, juntas, formam a maior ocupação da região. Essas ocupações estão localizadas ao lado das Rodovias Santos Dumont e Anhanguera, no entorno do Campinas

12

Q. B.

Q. B.

286

Shopping e do empreendimento habitacional de alto padrão Swiss Park. Ghilardi (2012) afirma que o Jd. Monte Cristo é o mais populoso, com aproximadamente 1.500 famílias, seguido do Pq. Oziel cerca de 1.200 famílias e a Gleba B, com pouco mais de 600 famílias.

No que se refere à política de habitação, a região conta com um grande número de conjuntos habitacionais populares: são 1.290 unidades habitacionais entregues pela COHAB - Companhia de Habitação Popular - e 2.698 pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, distribuídos nos bairros Vila Rica, Campos Sales, Parque Itália, Orozimbo Maia, Jd. Conceição e Jd. São José.

Os dados da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAMA) citados no RIS (2014) apontam que o território localizado mais ao sul da região é predominantemente rural, encontra-se distante da área urbana principal e apresenta uma carência de equipamentos públicos comunitários e serviços de atendimento local.

A região do Jardim Campo Belo, hoje uma área de grande interesse imobiliário e comercial devido à sua localização na região do Aeroporto Internacional de Viracopos, teve sua formação através de ocupações irregulares. A área foi loteada no final da década de 1950 e se manteve desocupada durante anos para futura expansão do Aeroporto. Poucas famílias foram morar na região do Jardim Campo Belo durante o chamado "segundo período de periferização de Campinas", que compreende os anos entre 1970 e 1990. As que foram para a área tinham interesse no baixo valor dos terrenos e na localização da região, que possibilitava encontrar trabalho nas fazendas e chácaras ao redor (FORMAGIO, 2012). Em 1997 deu-se início à ocupação da área e desde então apenas o bairro Jardim São Domingos se constituiu de forma regular. Ainda hoje, a região não possui uma infraestrutura urbana que atenda às necessidades de toda a população; em alguns bairros não há saneamento básico, a energia elétrica chega às casas por meios não formais e somente as avenidas principais e algumas poucas ruas receberam pavimentação. Outro agravante é a dificuldade de mobilidade urbana dos moradores, que contam com poucas linhas de ônibus para a demanda do espaço, que está distante do centro da cidade. Nas palavras de SANTOS (1987), "a distância geográfica é duplicada pela distância política. Esta se manifesta em dois sentidos complementares. Estar na periferia significa dispor de menos meios efetivos para atingir as fontes e os agentes do poder, dos quais se está mal ou insuficientemente informado".

De maneira geral, conforme aponta o RIS (2014), a região Sul apresenta uma população predominantemente feminina. Destaca-se que o número de pessoas acima de 60 anos, assim como, a população jovem, são maioria na região. Ainda de acordo com o RIS (2014), a maioria da população desta região se autodeclarou branca, porém a totalidade da população que se autodeclarou parda é significativa.

Referente à caracterização das políticas públicas de saúde, o RIS (2014) e o Guia do Sistema de Garantia dos Direitos da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large signature and some scribbles.

287

(FEAC, 2016) apontam que a região Sul possui 17 Centros de Saúdes, 3 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) - Álcool e Drogas, Infantojuvenil e III -, 1 Serviço de Assistência Domiciliar (SAD), 1 Vigilância em Saúde (VISA), 2 Centros de Convivência, 1 Pronto Atendimento ? São José -, 1 Serviço de Saber Interdisciplinar em Aprendizagem (SABIÁ), 1 Ambulatório de Especialidade - Policlínica 3 - e 1 Hospital - Dr. Mário Gatti -, sendo os três últimos de abrangência municipal. Apesar do número elevado de unidades de atendimento, os equipamentos de saúde existentes não são suficientes para suprir às necessidades de toda a população e ultrapassam sua capacidade de atendimento. Por esse motivo, não é incomum que seja longa a espera por atendimento e tratamento médico dos usuários.

O cenário da educação não diferencia-se do descrito acima. A região conta com 38 unidades da rede pública estadual de ensino e 57 da rede pública municipal, dentre elas, 1 Núcleo de Ação Descentralizada (NAED), 18 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), 4 Centros de Educação Infantil (CEI NAVE MÃE), 17 Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI), 17 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), 11 Unidades Escolares da rede privada conveniadas com a prefeitura, 1 Escola de Educação Especial, sendo esta última de abrangência municipal. Além da questão de insuficiência do número de vagas oferecidas, sobretudo na educação infantil, há um cenário de precarização do ensino público e altos índices de evasão escolar. No que se refere às questões de alfabetização, dados do RIS (2014) apontam a necessidade de política educacional para a população acima de 60 anos, devido a baixos índices de alfabetização nesta faixa etária.

No âmbito da assistência social, a região Sul oferece serviços executados pela gestão pública e por organizações da sociedade civil. São de execução direta da Prefeitura Municipal os 2 Centros de Referência da Assistência Social - CRAS Bandeiras e CRAS Campo Belo -, 1 Distrito da Assistência Social (DAS), 1 Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e 1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV de 6 a 14 anos). O município também conta com cerca de 46 serviços socioassistenciais executados por entidades cofinanciadas que prestam serviço à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social (SMCAIS). Destes, 11 estão voltados à Pessoa com Deficiência, 12 são serviços de Acolhimento Institucional, 5 são de Média Complexidade e 18 serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As entidades socioassistenciais são importantes para o desenvolvimento da autonomia das famílias, o fortalecimento de seus vínculos com a comunidade e a garantia do acesso aos direitos e políticas públicas conforme o preconizado no art. 6º da Constituição Federal de 1988. Ainda que na região haja uma grande oferta de serviços assistenciais, estes não conseguem abranger todas as famílias que precisam de atendimento, criando-se uma demanda reprimida que evidencia a necessidade de implementação de novos serviços.

Com relação à cultura e lazer, a região Sul apresenta um número reduzido de

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large scribble and several smaller marks.

Handwritten mark in blue ink at the bottom right corner.

equipamentos. São ofertados: Ação Artística para o Desenvolvimento Comunitário (ACADEC), Grupo E-Jovem de Adolescentes Gays, Lésbicas e Aliados, Instituto Cultural Babá Toloji, Casa do Hip Hop, Complexo Sócio Cultural São Domingos, Centro de Referência da Juventude Negra Periferia Quilombo Urbano O.M.G, bibliotecas, museus, feiras, teatros e auditórios. Contudo, a maior parte destes equipamentos estão concentrados na região próxima ao centro de Campinas, o que dificulta o acesso e desestimula a participação e uso destes pela população da região. A oferta de equipamentos de esporte também é escassa nesta região; são apenas 9 praças e 1 ginásio de esportes.

O quadro descrito busca oferecer um panorama da complexa realidade de vulnerabilidade social evidenciada na região sul. Assim, é imprescindível a atuação de serviços orientados para a superação dos problemas que emergem nesse contexto, como a questão da violação dos direitos dos cidadãos. Neste sentido, a Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA - surge como instituição parceira no enfrentamento dessas questões.

A SETA foi fundada em março de 1973, na região Leste do município, por um grupo de amigos que se reuniam mensalmente para realizar palestras educativas e distribuir alimentos, roupas, medicamentos e utensílios domésticos para famílias de baixa renda. Em abril de 1974 ocorreu a filiação à Fundação FEAC e em 1975 teve início o ?Clube de Mães?, com objetivo de ensinar costura e artesanatos para as participantes e o ?Clube de Gestantes? para confecção de enxovais para os bebês. Em maio de 1979 a instituição se transferiu para o bairro Jardim Santana, onde permanece até hoje, em sede própria, visando localizar-se mais próxima das comunidades que atende, atuando na área da assistência social.

O Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente (NACA), foi criado em janeiro de 1994 como um departamento da SETA e tendo suas ações conveniadas com a Prefeitura Municipal de Campinas, atendendo crianças de 7 a 12 anos de idade com serviço socioeducativo, até dezembro de 2005, quando as famílias que habitavam em área de risco foram removidas, reduzindo a demanda. O curso de informática teve início em agosto de 2000, como ação de inclusão digital na entidade e o incremento das atividades voltadas para jovens.

O então chamado Protagonismo Juvenil, atendendo a faixa etária a partir de 14 anos, iniciou suas atividades no ano de 2006, que mais tarde se tornou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de 15 a 24 anos. Ademais, neste mesmo ano, iniciou o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) com acompanhamento de 250 famílias junto ao CRAS Nilópolis, atualmente denominado CRAS Anhumas e mais 250 famílias junto ao CRAS Flamboyant. O serviço foi realizado até 2013, sendo assumido integralmente pelo poder público a partir de 2014. Este trabalho possibilitou bom reconhecimento do território, vínculo com a população e resultados satisfatórios na parceria com os dois CRAS e rede intersetorial da região. Esta experiência contribuiu para a

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

289

expansão do serviço e para a execução do Centro de Convivência, que atua desde 2014 na região dos CRAS mencionados, atualmente com meta de 300 usuários, desde o reordenamento dos SCFV, por meio da unificação com o Centro de Convivência Inclusivo e Intergeneracional. No mesmo ano houve a retomada das atividades do SCFV 06 a 14 anos, assumindo uma unidade pública na Vila Nogueira.

A partir de 2012 a SETA adquiriu experiência nos serviços de média complexidade. Inicialmente, com a execução do Serviço Complementar de Estudo Técnico para identificação de vulnerabilidades com famílias e indivíduos em todo município, sendo esta uma parceria inovadora entre Secretaria de Assistência e a entidade, para suprir uma demanda de atendimento reprimida de 1200 casos de suspeita de violação de direitos. A meta mensal atendida era de 210 casos, encaminhados através do Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude. O serviço funcionou até o final de 2014 e novas parcerias foram estabelecidas. Ainda em 2014, iniciou-se a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) nas regiões Norte e Sudoeste, acompanhando respectivamente 60 e 120 famílias. Em 2015 teve início a execução do atendimento de Medidas Socioeducativas em Liberdade Assistida para 160 jovens. No mesmo ano, ocorreu a ampliação do serviço de PAEFI para 330 famílias na região Sudoeste e mais 120 famílias na região Sul. A continuidade da assistência prestada a estas 120 famílias da região sul será desenvolvida, doravante, de acordo com o preconizado pelo Serviço Especializado de Proteção Social à Família (SESF).

O SESF é um serviço complementar que, apesar de não estar descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, integra a rede de serviços do município e é referenciado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). A atuação deve ser voltada ao apoio, orientação e acompanhamento às crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência vítimas de violência doméstica, tais como violência física, psicológica, negligência/abandono, abuso e/ou exploração sexual, exploração financeira/patrimonial, trabalho infantil, dentre outras violações de direitos.

A partir da Constituição de 1988, o atendimento a família passa a ter a centralidade na Política Nacional de Assistência Social, por meio do princípio da Matricialidade Sociofamiliar. As ações desenvolvidas são, portanto, pautadas por esta diretriz e buscam a superação da situação da violação de direitos ou restauração do direitos violados, a reconfiguração e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, além de serem direcionadas à promoção de direitos. Espera-se, assim, caminhar para a consolidação da capacidade protetiva da família e da comunidade diante do conjunto de condições que apresentam risco pessoal e social. O atendimento, com perspectiva no trabalho interdisciplinar e intersetorial, deve ser realizado em articulação com os demais serviços socioassistenciais, das diversas Políticas Públicas e com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, sempre pautado pelo respeito à heterogeneidade, potencialidades,

289

289

289

290

valores, crenças e identidades das famílias.

Em uma leitura socioterritorial realizada no decorrer da execução do PAEFI, durante o acompanhamento de 120 famílias, identificamos a predominância de famílias chefiadas por mulheres, 67,5 % do total. No que se refere à inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, a vasta maioria dos usuários encontram-se desempregados; são apenas 121 do total de 726 pessoas atendidas que exercem atividades remuneradas. Evidente que destes nem todos encontram-se em condições (idade, saúde, etc) de exercer trabalho remunerado, contudo é um dado que ajuda a compreender uma situação que é de extrema vulnerabilidade. Das famílias acompanhadas, 43,4% recebem entre um e dois salários mínimos, enquanto que o percentual de famílias sem renda fixa é de 11,5%. Quanto à inserção em programas de transferência de renda, 50 famílias são beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, 10 recebem o Benefício de Prestação Continuada e 05 são beneficiárias do Programa Nutrir.

O segmento que motivou a ampla maioria das inclusões na instituição foi o de crianças e adolescentes. Esse, corresponde a 84,0% da demanda acolhida pelo serviço, sendo que os segmentos gênero e pessoa idosa aparecem com 6,6% e 5,9% das inclusões, respectivamente, e as violações à pessoa com deficiência motivaram 3,5% das inclusões. Destaca-se que em 2016, as principais violências identificadas foram: negligência e abandono (40,0%), violência psicológica (29,4%), violência física (12,0%) e violência de gênero (8,0%).

Em seu 10º boletim, o Sistema de Notificação de Violência (SISNOV) aponta que no ano de 2015 houve um significativo aumento no número de notificações de violência contra a criança e adolescente, predominando as notificações para o intervalo de 0 -11 anos. O local das ocorrências é majoritariamente a residência e o sexo feminino é o mais atingido. As violências de tipo negligência, física e sexual predominam e os autores tendem a ser pessoas do próprio grupo familiar. Os dados corroboram o perfil de encaminhamentos recebidos pela instituição, evidenciando que crianças e adolescentes são identificados como um grupo vulnerável que merece especial atenção.

Cabe destacar que uma vez iniciado o acompanhamento, não é raro que sejam identificadas uma ou mais violações para além das que motivaram inicialmente a inclusão das famílias. Isso deve-se ao fato de que a violência é considerada um fenômeno complexo, multifacetado e multideterminado. Regina Miotto, no livro Parâmetros para o Trabalho Social com famílias na Proteção Social Especial de Média Complexidade, chama atenção para tal complexidade e para o caráter estrutural desse fenômeno, produzido na expressão do abuso existente em uma determinada relação de poder.

Portanto, as violências, bem como as recorrentes violações que desdobram-se delas, são por vezes sobrepostas, o que exige um cuidadoso trabalho de mapeamento e análise dos desafios a serem superados em cada contexto familiar de intervenção. São diversas as estratégias metodológicas que podem apoiar o trabalho, desde a construção do plano de acompanhamento familiar, visitas domiciliares, atendimentos/grupos/oficinas na instituição

88

1. 1

Ⓢ

291

e território e articulações com as diversas políticas públicas.

Com relação às crianças e jovens atendidos pela instituição em idade escolar, 61 encontram-se fora do sistema de ensino. O elevado número tem motivações diversas, como a falta de vagas disponíveis, evasões, dentre outros. Somado a isso, observamos um déficit de políticas e serviços públicos no território voltados à esse grupo vulnerável, o que acaba por aumentar fatores de risco que culminam, por exemplo, em altos índices de envolvimento com a criminalidade e uso abusivo de substâncias psicoativas entre os jovens atendidos.

Considerando essa realidade, buscamos desenvolver ações específicas voltadas às crianças e jovens. Após um período de vinculação e mapeamento de suas necessidades e demandas, foram desenvolvidas estratégias voltadas à prevenção do agravamento de situações de risco, bem como superação dos ciclos de violência identificados. No caso das estratégias grupais, podemos destacar as oficinas culturais, por meio das quais buscou-se abrir um canal de comunicação e aproximação com os jovens, como as oficinas de Grafite, Hip-Hop, Fotografia, visitas a exposições diversas, bem como atividades temáticas. Verificamos que as ações foram fundamentais e possibilitaram uma maior apropriação e empoderamento dos jovens. Além disso, foi ampliado o acesso e circulação das crianças e jovens aos espaços culturais da cidade e a apropriação destes pelos mesmos. Das ações desenvolvidas, desdobram-se projetos a serem implementados, como os grupos de orientação e preparação para o mercado de trabalho, grupos reflexivos, oficinas com a metodologia do teatro do oprimido, dentre outros pensados e construídos com e pelos jovens e crianças.

Além dos jovens e crianças, as mulheres aparecem como importante grupo vulnerável, independente da faixa etária. Segundo dados do último boletim SISNOV, 2015 foi o ano com maior número de registros de violência contra a mulher, totalizando 574 notificações, sendo 312 destas de violência física. Desse montante, 37,8% das agressões são perpetradas pelo próprio cônjuge. No primeiro semestre de 2016, as notificações já totalizavam 329 registros. Contudo, essa ainda não é uma porta de entrada significativa para o serviço, o que nos leva a necessidade de problematização acerca do acesso das mulheres que sofrem violência aos serviços especializados.

A fim de promover o cuidado com esse grupo, também foi construído um olhar singular as questões trazidas. No ano de 2016, demos início a um Grupo Operativo para mulheres adultas. O grupo ocorre em parceria com o CRAS Campo Belo, que cedeu o espaço para realização dos encontros, que são quinzenais. Este grupo é voltado ao enfrentamento das situações de violência, bem como ao fortalecimento das participantes. A técnica de grupo operativo consiste em um trabalho cujo objetivo é promover um processo de aprendizagem, por meio de uma leitura crítica da realidade, uma atitude investigadora, uma abertura para as dúvidas e inquietações, trazendo assim uma nova elaboração de conhecimento, de integração e de questionamentos acerca de si e dos outros e possibilitando a ampliação do repertório de resposta diante das vivências de violência.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and some scribbles.

292

É preciso destacar que a responsabilização e atendimento dos agressores torna-se parte indissociável das estratégias de superação do problema. Possibilidades de trabalho nesse sentido são investimento incessante no serviço, seja pela própria equipe, quando isso é viável, ou da articulação com outros órgãos e serviços do poder público.

Ao identificar o segmento das crianças e adolescentes e das mulheres como particularmente vulneráveis, e não restringindo-os como únicos, coloca-se a relevância do princípio da equidade na orientação das ações na Proteção Social Especial de Média Complexidade. A natureza de seu objeto de trabalho, bem como das possibilidades de agravamento dos riscos (pessoal e social) vivenciado pelas famílias e indivíduos atendidos, exige que o acompanhamento possa reconhecer as diferenças nas condições de vida e subjetivação de cada indivíduo e suas necessidades específicas.

O desenvolvimento e eficácia das ações é, sem dúvidas, influenciado pela qualidade do acolhimento oferecido e vinculação construída com as famílias. Em primeiro lugar, há uma relação entre acesso e acolhimento, uma vez que a acolhida consiste na abertura para as demandas que se apresentam e prevê uma plasticidade dos serviços para adaptar técnicas e combinar atividades de modo a trabalhar tais demandas. Através da contínua construção de vinculação entre os profissionais e as famílias atendidas, iniciada através do acolhimento, é possível ampliar a eficácia das ações e estimular a autonomia dos sujeitos frente ao enfrentamento de suas questões. Essas noções são caras ao trabalho executado e é perceptível que a todas as estratégias de acolhimento utilizadas auxiliaram na construção de vínculos cada vez mais estreitos com as famílias, que nos abrem diversas novas possibilidades de intervenção e reflexão.

A qualidade dos vínculos construídos ficam evidentes na crescente participação dos sujeitos nas atividades propostas, bem como no também crescente protagonismo dos usuários na construção das ações. Ainda, os momentos de avaliação existentes, seja em cada atividade específica ou em avaliação geral do serviço e profissionais (instrumental próprio e da CSAC), apontam que o acompanhamento é reconhecido como eficaz e positivo pelos usuários.

O artigo 23 da LOAS, define serviços socioassistenciais como atividades continuadas que visam a ressignificação do contexto familiar. A continuidade do acompanhamento é fundamental para os serviços que compreendem propostas de atendimento individual ou familiar, pois esses prosseguirão enquanto houver a necessidade do usuário.

Deste modo, a atuação é alinhada ao exposto na constituição de 1988, que ressalta que é preciso considerar cada contexto individual e social, oferecendo aos assistidos alternativas voltadas a uma participação cidadã. A complexidade desta tarefa exige que o trabalho seja realizado sempre de forma articulada e transversal, entre os equipamentos da rede socioassistencial e de garantia de direitos e/ou integrando setores de diversos e de diferentes níveis, como saúde, educação, habitação, cultura, lazer, trabalho, dentre outros.

Diante da realidade apresentada, é imprescindível a oferta de serviços especializados que possam contribuir para o rompimento do ciclo de violência que muitas vezes está

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

293

enraizado e naturalizado nas famílias atendidas. Procurando assegurar que o trabalho desenvolvido junto a essas famílias contribua para que a política de Assistência Social seja a expressão clara e efetiva da garantia de direitos, é essencial o desenvolvimento de estratégias interventivas voltadas ao fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, ao desenvolvimento da autonomia e ampliação da participação cidadã, a percepção de si como sujeito de direitos e o desenvolvimento de novas possibilidades de resposta e enfrentamento diante das vivências de violência e violação de direitos. Para tal, considera-se estratégica a continuidade da execução do trabalho social e socioeducativo desta Organização da Sociedade Civil (OSC) construído de forma interdisciplinar, intersetorial e territorializado.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). 35ª Edição atualizada em 2012.

BRASIL. Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Atualizada em 26 de novembro de 2013.

BRASIL. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Doméstica contra às Mulheres. Brasília, 2011.

CAMPINAS. Administração. Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/>>. Acesso em: 02 Dez. 2016.

CAMPINAS. Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2014-2017. Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, fevereiro de 2014.

CAMPINAS. Relatório de Informações Sociais do Município de Campinas - RIS 2014. Vigilância Socioassistencial. Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

[Handwritten signature and initials]

[Handwritten mark]

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FEAC. Guia do Sistema de Garantia de Direitos. Campinas: Fundação FEAC, Agosto 2016.

FORMAGIO, Cesimar. Experiências, mediações e posições políticas: a luta por moradia no Campo Belo-Campinas/SP. 2012, n. fls.113 Dissertação (Mestrado em Sociologia) Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2012.

GHILARDI, Flávio Henrique. O lugar dos pobres na cidade de Campinas-SP: questões a partir da urbanização da ocupação do Parque Oziel, Jd. Monte Cristo e Gleba B. Dissertação de Mestrado - Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia, Escola de Engenharia de São Carlos, 2012. Disponível em:

<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/18/18141/tde-05072012-113506/pt-br.php>.

Acesso em: 05 Out.2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Estimativa da população de Campinas 2016. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=350950&idtema=130&search=sao-paulo%7Ccampinas%7Cestimativa-da-populacao-2016->>. Acesso em: 28 Nov. 2016.

MIOTO, R. C. T. Parâmetros para o trabalho social com famílias na Proteção Social Especial de Média Complexidade: relato da experiência de Campinas-SP. 2014

NASCIMENTO, Ederson. As Desigualdades socioespaciais urbanas numa metrópole interiorana: uma análise da Região Metropolitana de Campinas (SP) a partir de indicadores de exclusão/inclusão social. 273 f. Tese (doutorado) - Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Campinas, 2013. Disponível em:

<http://www.ige.unicamp.br/geoget/acervo/teses/As%20Desigualdades%20Socioespaciais%20Ederson.pdf>. Acesso em: 07 Out.2016.

RIZZATTI, Helena. As Maiores Ocupações Urbanas da Cidade de Campinas-SP: resistências e permanência. Dissertação de Mestrado - Revista de Ciências HUMANAS,

295

Florianópolis, v. 49, n. 2, p. 183-204, jul-dez 2015. Disponível em:
<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/viewFile/2178-4582.2015v49n2p183/30849>>. Acesso em: 08 DEZ.2016.

SANTOS, Milton. O espaço do cidadão. São Paulo: Nobel, 1987

3.2. Objetivos

Objetivo Geral: Orientar e acompanhar famílias em situação de risco para o fortalecimento de vínculos e reestruturação da autoestima, assegurando, desta forma, a proteção social, a defesa e a garantia de direitos de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência em situação de violência doméstica, física, psicológica, negligência, abuso e exploração sexual, abandono, exploração financeira e trabalho infantil com existência de outras violações de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.

Objetivos Específicos:

- Identificar o fenômeno da violação de direitos e os riscos decorrentes destes;
- Prevenir o agravamento da situação de violação dos direitos;
- Contribuir para o rompimento de padrões do ciclo de violência no interior da família;
- Favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação da violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e a garantia da cidadania;
- Fortalecer a Convivência Familiar e Comunitária;
- Fortalecer a família na sua função protetiva;
- Trabalhar de forma articulada em rede com as demais políticas públicas, fortalecendo a prevenção à violência, a partir dos dados das famílias atendidas no território;
- Garantir a socialização dos dados referentes às famílias em atendimento a fim de contribuir na implementação do diagnóstico socioterritorial e qualificar as ações do município;
- Proporcionar atendimento interdisciplinar por meio de estratégias individuais e grupais;
- Realizar atendimentos descentralizados e sistemáticos utilizando espaços nos serviços do território da família de acordo com as demandas específicas identificadas;
- Utilizar os sistemas de informações e sobre violação de direitos existentes no município (SIGM e SISNOV) no momento de inclusão/desligamento dos indivíduos e famílias respeitando-se o prazo de até dois meses para notificar o CREAS;
- Manter articulação e comunicação permanente com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Garantir a qualificação e instrumentalização continuada dos profissionais envolvidos no atendimento destinado às crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com

Handwritten signatures and initials in blue ink.

296

deficiência em situação de violência e/ou violações de direitos;
Contribuir para o fortalecimento de ações coletivas de enfrentamento à violência doméstica, ao abuso e à exploração sexual, física, psicológica, negligência, abandono, exploração financeira e trabalho infantil com existência de outras violações de direitos de crianças, adolescentes, adultos, idosos de ambos os sexos e suas famílias;
Identificar as dificuldades cotidianas das famílias e construir ações que viabilizem a superação de vivências críticas e de risco para dar-lhes sustentabilidade, de modo que consigam superar momentos críticos e experiências de insegurança social;
Desenvolver ações intersetoriais voltadas ao atendimento integral das famílias;
Contribuir para o desenvolvimento da autonomia dos usuários, bem como para ampliação dos repertórios de escolhas e experiências enquanto cidadãos;
Proporcionar às famílias condições para o seu empoderamento e o fortalecimento de autoestima, orientados à superação das situações de violência vivida, como meios para que possam crescer em um ambiente sem violência;
Proporcionar reflexão e ações que contribuam para a compreensão do ciclo de violência presente, que possibilite a construção de novas formas de convivência familiar, comunitária e social.

3.3. INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

A Unidade da Rua Prof. Adalberto Nascimento, nº 402, possui recepção, salas para atendimento individual e coletivo em consonância com o Art. 2º da Resolução CFESS 493/06, sala da equipe técnica, sala de coordenação, computadores com internet, veículos para transporte das equipes, sala de administração, sala de atividades de planejamento e de reuniões de equipe, copa/cozinha, espaço para atividades socioeducativas em grupos, espaço para refeição, sanitários, depósito, jardim e outros espaços em parceria com a rede de serviços do município.

3.4. Condições e formas de acesso de usuários e famílias

Condições de Acesso:

Famílias que vivenciam situações de violação de direitos decorrentes de violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar, por medidas socioeducativas ou de proteção; vivência de trabalho infantil; situação de rua, mendicância e abandono; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; negligência e exploração financeira de idosos; violação de direitos decorrentes de discriminação/submissão a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia e bem estar.

Formas de Acesso:

Indivíduos e famílias referenciadas pelo CREAS.

3.5. Território

Território: MUNICIPIO

Região: MUNICIPIO

Quantidade de grupos solicitados: 04

3.6. Público alvo: Família, Criança, Adolescente, Jovem, Adulto, Idoso

296

296

296

296

257

3.7 Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

| Estratégias metodológicas | Periodicidade | Resultados |
|---|----------------------------|---|
| Elaboração de prontuários | diária | Registro e evolução dos atendimentos às famílias; |
| Atendimentos descentralizados | quinzenal | Propiciar às famílias e indivíduos a apropriação dos recursos do território |
| Mapeamento do território e encaminhamento das famílias para os demais serviços da rede e com os órgãos do SGD | mensal | Articulação em rede e demais políticas, prevenção à violência e garantia de acesso às famílias |
| Formação de Grupos de Famílias, com adultos, adolescentes e crianças, para discussão e reflexão sobre as questões que envolvem a violação de direitos | quinzenal | Elevação da autoestima e do autoconhecimento bem como fortalecimento de vínculos |
| Desligamento da família | sem periodicidade definida | Superação da violação de direitos e restabelecimento da função protetiva da família. |
| Atendimentos individual, familiar e coletivo, através de entrevistas e/ou visitas domiciliares, atendimentos na instituição e contatos telefônicos. | semanal | Fortalecer vínculos familiares e comunitários, garantia dos direitos e superação da violência |
| Construção e acompanhamento do plano individual e/ou familiar de atendimento | mensal | Identificação de estratégias para diminuição das violações de direitos; |
| Grupo de Mulheres com vistas à prevenção e enfrentamento das questões de gênero no território. | quinzenal | Fortalecimento da autoestima e empoderamento feminino; Superação da situação de violência vivida |
| Grupo de adolescentes e crianças em territórios de CRAS | quinzenal | Reconhecimento do território, exercício de cidadania e fortalecimento dos vínculos comunitários. |
| Oficina: Iniciação no Mercado de Trabalho | quinzenal | Contribuir para desenvolvimento da autonomia, ampliação dos repertórios de escolhas e experiências. |
| Oficina: Trabalhos manuais utilizando costura | quinzenal | Suscitar reflexão da autonomia, autoestima e cidadania. |
| Produção de relatórios técnicos, com informações aos órgãos competentes | semanal | Notificação de situações de risco, qualificando ações dos órgãos do SGD. |

| Estratégias metodológicas | Periodicidade | Resultados |
|---|---------------|---|
| Acolhida em um ambiente reservado para escuta das demandas, interesses, necessidades e possibilidades | diária | Início do processo de construção de vínculos com as famílias |
| Oficina: Teatro do Oprimido - veículo para o debate sobre a violação de direitos e método para a emancipação política e humana. | quinzenal | Suscitar reflexão crítica, conscientização social, empoderamento e transformação da realidade. |
| Realização de diagnóstico da situação familiar, identificando os fatores que favorecem as violações de direitos | mensal | Contribuir para o rompimento do ciclo de violência e fortalecer a família em sua função protetiva |
| Passeios e visitas culturais externas | semestral | Proporcionar experiências que contribuam para ampliação da circulação e acesso a outros territórios |
| Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada, quando necessário, bem como as redes de convívio e apoio | semanal | Prevenir o agravamento da situação de violência e fortalecer a convivência familiar e comunitária. |
| Oficina de Criatividade: trabalho com recursos expressivos. | mensal | Reflexão sobre questões de violação de direitos, pessoal e coletiva. |
| Articulação e Mobilização com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e rede socioassistencial | semanal | Garantir acesso das famílias e indivíduos à serviços, minimizando situações de risco |
| Estudo social e diagnóstico socioeconômico das famílias atendidas | mensal | Identificar dificuldades cotidianas das famílias e questões que influenciam na dinâmica familiar |

3.8. Articulação em Rede

| Instituição/rgo | Natureza da Interface | Periodicidade |
|--|--|---------------|
| Rede socioassistencial e órgãos do sistema de garantia de direitos | Discussão de casos (presencial, via telefone, e-mail) | semanal |
| Escolas e SCFV | Articulação e encaminhamentos para inclusão de crianças e adolescentes | quinzenal |
| Rede de Saúde | Articulação e encaminhamentos de usuários e famílias | quinzenal |

| Instituição/rgo | Natureza da Interface | Periodicidade |
|--|---|---------------|
| Rede socioassistencial e órgãos do sistema de garantia de direitos | Articular e estruturar uma rede efetiva de proteção social | quinzenal |
| Equipamentos da Rede socioassistencial e demais políticas públicas | Oficinas, palestras e grupos de discussão no território e interterritório | mensal |
| Conselhos e fóruns do município e da rede socioassistencial. | Participação nas reuniões, comissões, grupos de trabalho e eventos | mensal |
| Empresas e centros de referenciamento (CIEE, Jovem Aprendiz) | Articulação para capacitação e inserção no mercado de trabalho | mensal |
| Rede intersetorial | Articulação junto à rede de serviços do território | mensal |

3.9. Atividades de Gestão Operacional

| Atividades de gestão | Periodicidade |
|--|---------------|
| Reuniões entre equipe e coordenação para monitoramento do serviço | semanal |
| Supervisão institucional | quinzenal |
| Supervisão técnica com a equipe psicossocial | mensal |
| Participação da equipe em encontros, eventos, cursos, seminários, capacitações, supervisões e reuniões da rede de atendimento das Políticas Públicas para qualificação das ações | mensal |
| Atividades de gestão | Periodicidade |
| Notificação de violação de direitos no Sistema de Notificação de Violências SISNOV, bem como utilização do SIGM e preenchimento de instrumentais de monitoramento da CSAC | mensal |
| Reuniões entre técnicos e coordenação, para avaliação individual e do serviço | semestral |
| Encontro com usuários e famílias para avaliação do serviço | semestral |

300

3.10. RECURSOS HUMANOS (QUE ATUAM NO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL)

Nº de RH por Escolaridade

| Escolaridade | Quantidade |
|---|------------|
| Fundamental incompleto (até a 4ª série) | 0 |
| Fundamental completo (até a 8ª série) | 3 |
| Ensino Médio incompleto | 0 |
| Ensino Médio completo | 6 |
| Ensino Técnico incompleto | 0 |
| Ensino Técnico completo | 0 |
| Superior incompleto | 0 |
| Superior completo | 15 |
| Pós-graduação incompleta | 0 |
| Especialização | 0 |
| Mestrado | 0 |
| Doutorado) | 0 |
| sem escolaridade | 0 |

Nº de RH com nível superior de acordo com a área de formação

| Área de Formação | Quantidade |
|----------------------------------|------------|
| Antropologia | 0 |
| Direito | 0 |
| Economia | 1 |
| Economia Doméstica/Nutricionista | 0 |
| Musicoterapia | 0 |
| Pedagogia | 0 |
| Psicologia | 5 |
| Serviço Social | 5 |
| Sociologia | 0 |
| Terapia ocupacional | 0 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten mark]

301

Nº de RH por Contrato de Trabalho

| Contrato de Trabalho | Quantidade |
|--|------------|
| COOPERATIVA | 0 |
| Comissionado | 0 |
| Dirigente de entidade | 0 |
| ESTAGIARIO | 0 |
| Empregado Contratado (CLT) | 22 |
| Empregado Contratado (RPA) | 2 |
| Funcionário Cedido | 0 |
| MEI | 0 |
| Outro vínculo não permanente | 0 |
| Servidor público estatutário | 0 |
| Servidor público temporário | 0 |
| Terceirizado | 0 |
| Trabalhador de empresa, cooperativa ou entidade prestadora de serviços | 0 |
| VOLUNTARIO | 0 |

Relação nominal DOS RECURSOS HUMANOS

| Nome | Escolaridade | Formação | Função | Cargo | Carga Horária semanal | Regime Trabalhista | Data da Contratação |
|-------------------------------------|---------------------------------------|----------------|-------------------------|---|-----------------------|-----------------------------|---------------------|
| CAMILA DOS SANTOS FIRMINO SOARES | Superior completo | Serviço Social | Assistente Social | ASSISTENTE SOCIAL | 30:00 | Empregado Contratado (CLT) | 11/03/2015 |
| CLEFERSON GAVA | Superior completo | Psicologia | Psicólogo | PSICÓLOGO SOCIAL, PSICÓLOGO CRIMINAL, PSICÓLOGO FORENSE, PSICÓLOGO JURÍDICO | 30:00 | Empregado Contratado (CLT) | 24/02/2014 |
| CAROLINA MENDES CRUZ FERREIRA | Superior completo | Psicologia | Psicólogo | PSICÓLOGO SOCIAL, PSICÓLOGO CRIMINAL, PSICÓLOGO FORENSE, PSICÓLOGO JURÍDICO | 30:00 | Empregado Contratado (CLT) | 08/04/2015 |
| SAMIRA NARDINI NUNES | Superior completo | Psicologia | Psicólogo | PSICÓLOGO SOCIAL, PSICÓLOGO CRIMINAL, PSICÓLOGO FORENSE, PSICÓLOGO JURÍDICO | 30:00 | Empregado Contratado (CLT)) | 11/03/2015 |
| FLAVIA F. CAMARGO TEIXEIRA | Ensino Médio completo | Outros | Rotinas Administrativas | Assistente Adm. / Financeiro | 06:00 | Empregado Contratado (CLT) | 08/04/2015 |
| LUIS RICARDO SANCHES | Fundamental completo (até a 8ª série) | Outros | Motorista | MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO | 40:00 | Empregado Contratado (CLT) | 09/03/2017 |

Handwritten signatures and initials in blue ink.

302

| Nome | Escolaridade | Formação | Função | Cargo | Carga Horária semanal | Regime Trabalhista | Data da Contratação |
|---------------------------------------|--|----------------|-------------------------|---|-----------------------|----------------------------|---------------------|
| A CONTRATAR | Fundamental completo (até a 8ª série) | Outros | Motorista | MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO | 40:00 | Empregado Contratado (CLT) | 02/04/2018 |
| ICARO FONTANINI DE CAMARGO | Superior completo | Outros | Apoio Administrativo | AUXILIARES DE ESCRITORIO E TRABALHADORES ASSEMBLADOS | 06:00 | Empregado Contratado (CLT) | 14/12/2015 |
| ANTONY KALLEU REDECOA | Ensino Médio | Outros | Apoio Administrativo | AUXILIARES DE ESCRITORIO E TRABALHADORES ASSEMBLADOS | 40:00 | Empregado Contratado (CLT) | 05/07/2016 |
| ISABELA ORSI FADEL | Superior completo | Serviço Social | Assistente Social | ASSISTENTE SOCIAL | 30:00 | Empregado Contratado (CLT) | 01/02/2016 |
| LAIS COSTA LIMA | Superior completo | Economia | Educador Social | EDUCADOR SOCIAL | 30:00 | Empregado Contratado (CLT) | 04/05/2015 |
| ANGELA FERNANDES FONTANINI DE CAMARGO | Ensino Médio completo | Outros | Rotinas Administrativas | GERENTE ADMINISTRATIVO | 06:00 | Empregado Contratado (CLT) | 02/03/2005 |
| LUCIMARA MARTINS PEREIRA | Superior completo | Psicologia | Psicólogo | Supervisor - Institucional | 04:00 | Empregado Contratado (RPA) | 01/08/2012 |
| DINÉIA FERNANDES TEÓFILO MELO | Ensino Médio completo | Sem Formação | Apoio Administrativo | Apoio Administrativo | 06:00 | Empregado Contratado (CLT) | 10/05/2013 |
| LUIZ FERNANDO HEUBEL DE CASTRO | Superior completo | Outros | Apoio Administrativo | Apoio - Administrativo | 06:00 | Empregado Contratado (CLT) | 03/09/2014 |
| EDNA MARLENE DA SILVA | Ensino Médio completo | Outros | Serviços Gerais | Auxiliar - Serviços Gerais | 12:00 | Empregado Contratado (CLT) | 12/04/2016 |
| FABIANA PEREIRA DE LIMA | Superior completo | Serviço Social | Assistente Social | ASSISTENTE SOCIAL | 30:00 | Empregado Contratado (CLT) | 25/02/2014 |
| TATIANE ZANARDI | Superior completo | Serviço Social | Assistente Social | Coordenador Técnico | 32:00 | Empregado Contratado (CLT) | 07/07/2008 |
| ELIANE CRISTINA MONFARDINI | Superior completo | Contabilidade | Contador | CONTADOR | 03:00 | Empregado Contratado (RPA) | 01/08/2011 |
| WAGNER AUGUSTO DOS SANTOS | Superior completo | Outros | Educador Social | EDUCADOR SOCIAL | 30:00 | Empregado Contratado (CLT) | 16/07/2015 |
| PALOMA DA SILVA COSTA | Superior completo | Serviço Social | Assistente Social | ASSISTENTE SOCIAL | 30:00 | Empregado Contratado (CLT) | 24/03/2014 |
| AMANDA PEDROSO LUCIANO | Superior completo | Psicologia | Psicólogo | PSICÓLOGO SOCIAL, PSICÓLOGO CRIMINAL, PSICÓLOGO FORENSE, PSICÓLOGO JURÍDICO | 30:00 | Empregado Contratado (CLT) | 25/02/2014 |
| FALCO FERNANDES FONTANINI | Superior completo | Outros | Coordenador / Diretor | Coordenador Geral | 06:00 | Empregado Contratado (CLT) | 20/01/1999 |
| TEREZA MARIA DE JESUS | Fundamental completo (até a 8ª série) | Sem Formação | Serviços Gerais | Serviços Gerais | 12:00 | Empregado Contratado (CLT) | 15/07/2013 |

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Indique o nº total de Recursos Humanos - RH: 24

3.11. AVALIAÇÃO

Indicadores Quantitativos

Serão utilizados o SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal - Cadastro Social do Município para registro dos usuários atendidos no serviço, SISNOV (Sistema de Notificação de Violência) para notificação das violências pré-existentes, bem como as identificadas após o início do acompanhamento, o CIPS - Sistema de Coleta de Informações de Programas Sociais - para registro das atividades desenvolvidas, informações para monitoramento da execução do trabalho e registros do número de casos desligados, contemplando os objetivos estabelecidos com os usuários e famílias em seu Plano de Atendimento, conforme os "Parâmetros para o Trabalho Social com Famílias na PSEMC" (PMC, 2014), além dos instrumentais próprios da unidade executora, para registro de frequência nas atividades ofertadas e análise socioterritorial.

Indicadores Qualitativos

Através de registros de evolução no prontuário das famílias atendidas, avaliações dos usuários por meio de reuniões com os equipamentos da rede socioassistencial, órgãos de Garantia de Direitos, atendimentos individuais e grupais, visitas domiciliares, oficinas, além do preenchimento de instrumentais próprios da executora pela equipe técnica (assistente social, psicólogo e educador social) para avaliação das atividades ofertadas às famílias e construção do diagnóstico do território.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

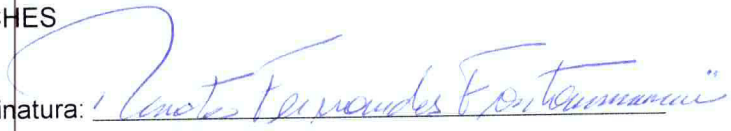
[Handwritten mark]

4. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESIDENTE, COORDENADOR TÉCNICO, TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. PRESIDENTE

Nome: RENATA FONTANINI SANCHES

Data: 20 / 12 /2017

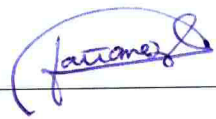
Assinatura: 

RENATA FONTANINI SANCHES
CPF: 024.406.858-52/ RG.: 9.024.300-6
PRESIDENTE

4.2. COORDENADOR TECNICO

Nome: TATIANE ZANARDI

Data: 20 / 12 /2017


Assinatura: 

TATIANE ZANARDI
Assistente Social - CRESS: 33297
Coordenadora Técnica
PSEMC - SETA

4.3. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome: PALOMA SILVA COSTA

Data: 20 / 12 /2017

Assinatura: 

Paloma S. Costa
Assistente Social
CRESS SP 49101

4.4. RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: FALCO FERNANDES FONTANINI

Data: 20 / 12 /2017

Assinatura: 

Falco Fernandes Fontanini
CPF: 0478-03/RS 17090935-5
Coordenador



511

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.

Protocolo n.º **2016/10/44780**

Interessado: **Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA**

Objeto: **Termo de Colaboração nº 119/17**

Nos termos das manifestações técnicas favoráveis constantes dos autos, e, considerando que o Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Colaboração n.º 91/2017, bem como a necessidade de alterações no mesmo em virtude da mudança de endereço noticiada nos autos, **AUTORIZO O APOSTILAMENTO** dos novos Planos de Trabalho apresentados às fls. 261/282 e 283/304 em substituição aos de fls. 52/75 e 25/48 respectivamente, por se tratar de mero ajuste da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.

Publique-se;

Após à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ para a certidão de apostilamento, e após, retornem aos autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento, em especial o atendimento das recomendações da gestora da parceria constante às fls. 310.

Campinas, 28 de dezembro de 2017.


Eliane Jocelaine Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar